

3.  
DIRECCO



C. M. P. REQUERIMENTOS

D. S. C. C. - 1.ª Rep.ª (Central)

Requer.º n.º 15778 *AMS*

Regist.º em 23 OUT. 1941

LICENÇA n.º 50  
de 12 Fevereiro 42, 1



**DEFERIDO**  
EM VISTA DA INFORMAÇÃO  
Pórt. em 2 JAN. 1942  
O Presidente,

Ex.ª Senhor Presidente da Câmara Municipal  
do Porto.

*Carlos Marques Pinto*  
Carlos Marques Pinto, residente na Avenida dos Combatentes da Grande Guerra n.º 318, desta cidade, pretendendo proceder, de acôrdo com o projecto junto, a obras para completa remodelação do seu prédio com o n.º 43 da Travessa do Bessa, requêre a necessária licença para o prazo de cento e oitenta dias.

Aguarda deferimento.

C. M. P. M.  
ARQUIVO GERAL  
30 OUT 1941  
F. P. A.

Porto 20 de Outubro de 1941

*Carlos Marques Pinto*

Anexos:

Termo de Responsabilidade;

Memória descritiva das obras de construção civil (original e duas cópias);

Memória descritiva de saneamento (original e duas cópias);

Topográfica (original em tela e duas cópias);

Projecto (original em tela e duas cópias);

1 página com fotografias. **EDIFICAÇÕES URBANAS**

2.ª REPARTIÇÃO  
Registado em 24/10/1941

CAMARA MUNICIPAL DO PORTO  
3.ª DIRECCO  
ENTRADA  
23 OUT. 1941  
ENTRADA

*Carlos Marques Pinto*



2mg



TERMO DE RESPONSABILIDADE

HOMERO FERREIRA DIAS, arquitecto diplomado pela Escola de Belas Artes do Porto, residente na Rua de Fernandes Tomaz n.º 875 - 1.º andar, desta cidade, declara assumir, para todos os efeitos da legislação em vigor, a responsabilidade resultante da direcção das obras que o Ex.º Sr. Carlos Marques Pinto pretende realizar na Travessa do Bessa n.º 43.

Pôrto, 20 de Outubro de 1941

*Homero Ferreira Dias*

Reconheço a *assinat* *arquitect*

Porto, 23 OUT. 1941

O Ajud.º do Notario Dr. Galisto

*[Handwritten signature]*



CMP  
AG

8  
mg

*Com. Ag.*



*Com. Ag.*



Porto, 20 de Outubro de 1941  
Com. Ag. Ferreira  
arg.

Planta topográfica para efeitos do § 3.º do  
Art.º 3.º do Edital de 18 de Janeiro de 1929

(Valida por um ano) N.º 11162 12106  
10174 FL 141

Porto, 19 de Setembro de 1941 6787

Eng.º Chefe

*J. Rodrigues Lourenço*

*Remodelar prédio*

9

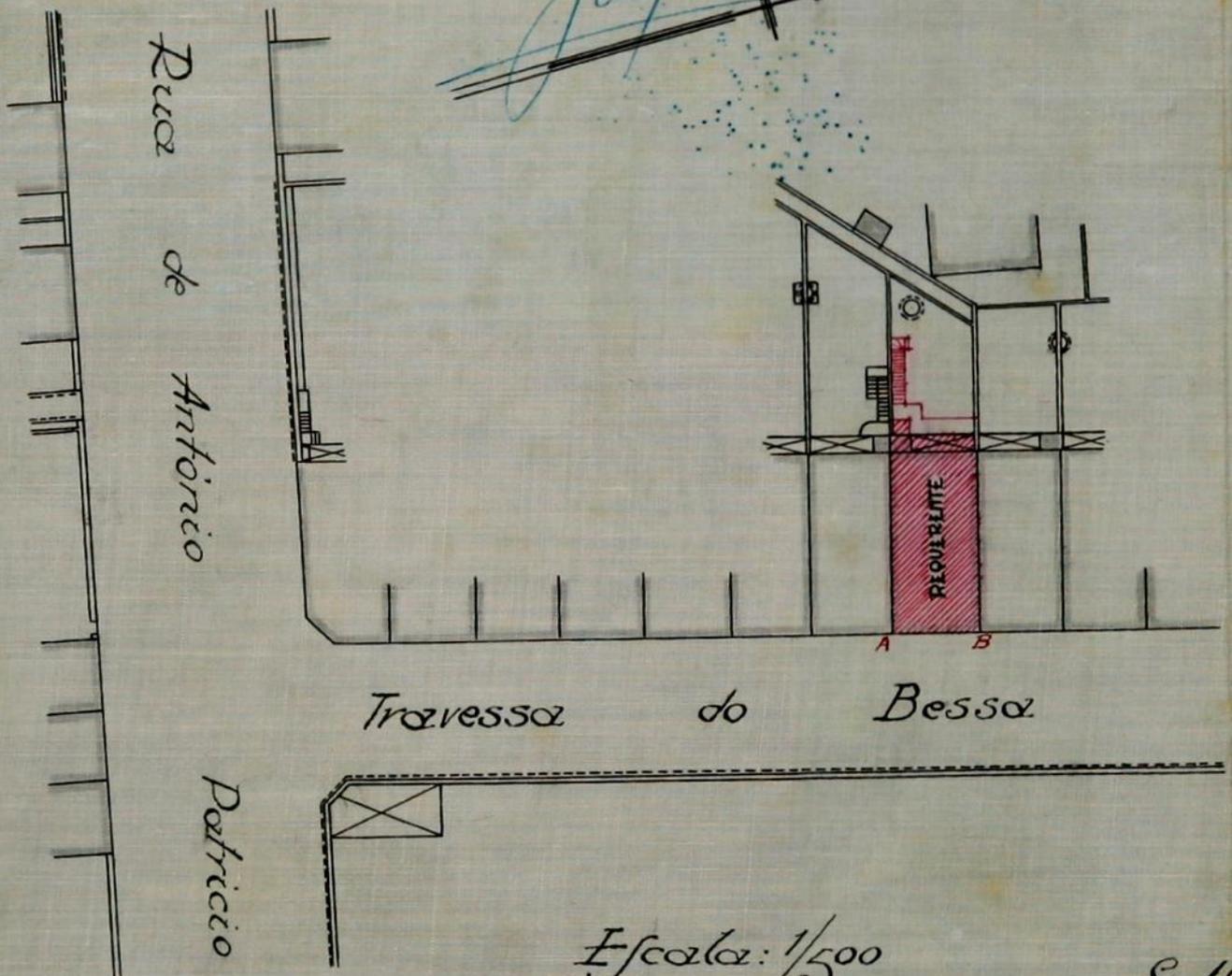
**A B - ALINHAMENTO E NIVELAMENTO: OS ACTUAIS**

A altura dos edificios a construir é condicionada pela dos edificio  
vizinhos e não pode exceder a fixada no dec. de 14 de Fevereiro de  
1903 (Regulamento de salubridade das edificações urbanas).

Direcção dos Serviços de Urbanização e Obras  
2.ª REPARTIÇÃO  
EDIFICAÇÕES URBANAS

**Sem efeito**

*J. Rodrigues Lourenço*



Escala: 1/500

*V. A. Martins*

*e. Soares*  
10/10/41

10mg

A 3- DIRECCOES



C. M. P. - REQUERIMENTOS

D. S. C. C. - 1.ª Rep.ª (Central)

Requer.º n.º 20580

Regist.º em 11 NOV. 1941



*Ante-se ao respectivo processo  
Porto, 11 de Novembro de 1941  
O Presidente*

Ex.º Senhor Presidente da Câmara Municipal  
do Porto.

*Proteção*

Carlos Marques Pinto, residente da Avenida dos  
Combatentes da Grande Guerra n.º 318, desta cidade,  
tendo registado em 23 de Outubro p.p., sob o n.º  
19778, o projecto para remodelação do seu prédio  
sito à Travessa do Bessa n.º 43, requiere que ao mes-  
mo projecto seja junto o presente aditamento.

C. M. P.  
ARQUIVO GERAL  
30 NOV 1941  
ENT DA

Aguarda deferimento.

CAMARA MUNICIPAL DO PORTO  
3.ª REPARTIÇÃO  
1.1 NOV. 1941  
ENT DA

Porto, 8 de Novembro de 1941

*Pelo Requerente,  
Aguero Ferreira Dias  
Ag.º*

Anexos:

Memória descritiva - original em papel selado e  
duas cópias;

Planta topográfica - original em tela e duas cópias;

1 folha em tela com desenhos, e duas cópias.

2.ª REPARTIÇÃO  
EDIFICAÇÕES URBANAS

Registado em 12/11/1941

*marques pinto*

CMP  
AG

APROVADO

Pôrto, de - 2 JAN. 1942 de 19\_\_  
O PRESIDENTE*Alf. F. de Lacerda*

ADITAMENTO AO PROJECTO REGISTADO EM 23 DE OUTUBRO DE 1941  
SOB O N.º 19778. - REQUERENTE: O EX.º SNR. CARLOS MARQUES  
PINTO. - LOCAL DA OBRA: TRAVESSA DO BESSA N.º 43 - PORTO

-- MEMÓRIA DESCRITIVA --

Iludidos pela existência de tampas de câmaras interceptoras, e das competentes válvulas de retenção, nas frentes de dois prédios vizinhos daquele que se tornou objecto das obras de remodelação projectadas, considerámos, naturalmente, como certo, haver já colector de saneamento na Travessa do Bessa, muito embora não deixasse de causar-nos estranhêza o facto - facilmente constatável - do edifício em questão não estar ainda ligado ao colector mas, sim, a uma fôssa fixa estabelecida no quintal. Admitimos, porém, a possibilidade do Ex.º Proprietário ter-se, propositadamente, reservado para executar essa ligação em conjunto com as obras de reforma geral do prédio. E assim se explica que, ao elaborarmos o projecto dessa reforma, tenhamos estabelecido e indicado as instalações sanitárias - mórmente o colector particular - em ligação directa com o supôsto colector de saneamento da rua.

Após o registo do projecto, pudemos reconhecer o êrro que cometêramos e dêside logo formamos o propósito de o remediar, sem demôra, com a apresentação de um aditamento.

Pensámos em princípio, e para tal efeito, estabelecer

a escoante do saneamento para o aqueducto municipal das águas pluviais, interpondo no colector particular uma fôssa diluidôra e deixando êste em condições de poder, mais tarde, desaguar no colector municipal do saneamento sem que, para isso, viêsse a ser necessária a execução de quaisquer obras no prédio. Todavia, esta solução têve de ser desprezada, ao saber-se que o aqueducto das águas passa em nível superior ao do colector particular a estabelecer. Em face disso, apresentou-se-nos, como último recurso, utilizar uma fôssa enquanto não fôsse construído o colector municipal de saneamento tanto mais que, informação por nós colhida nos respectivos Serviços Municipalizados, deu-nos a conhecer que o assentamento dêsse colector é obra decidida e destinada para época muito próxima,

Há, no entanto, que atender a que o custo de uma fôssa séptica a construir especialmente para este caso tornar-se-ia elevado e desproporcional em relação ao tempo de serviço, uma vêz que a sua inutilização é certa logo que a rua se encontre saneada. Afigura-se-nos, pois, injusto, ser o Proprietário obrigado a tão dispensável e grande dispêndio, e isto conduz-nos a propôr o aproveitamento provisório da fôssa existente no quintal, depois de sujeita aos necessários trabalhos de vedação, como: revestimento das superfícies interiores com argamassa de cimento queimado á colher, ficando arredondados todos os



*Adm*

**APROVADO**

Pôrto, de - 2 JAN. 1942 de 19\_\_  
O PRESIDENTE

*Alf. de la Cruz*

cantos e côncavo o fundo; a colocação de duas tampas, uma de betão armado a 0<sup>m</sup>50 abaixo do nível do terreno, a outra, de ferro e de vedação hidraulica, à superfície, o espaço entre ambas preenchido com terra.

O colector particular, contudo, seria dê desde já estabelecido até à frente do edifício como anteriormente foi previsto, de modo a ligar futuramente em boas condições ao colector municipal, o qual, segundo informação também colhida nos Serviços Municipalizados competentes, passará à profundidade de cêrcade 3<sup>m</sup>00 em relação ao nível da rua, profundidade esta que nos dá absoluta garantia de escoante para o nosso colector, cuja extremidade posterior, inserta na câmara de visita situada nas trazeiras do edifício, seria provisoriamente obstruída de molde a fazer seguir os esgotos e dejectos, para a fôssa. Por sua vêz, o esgôto de grés do tanque de lavar roupa, desaguaria, também, na fôssa, dispôsto de forma a ser simplesmente completado quando tivesse de ligar à câmara de visita a que atraz se faz referência.

Aproveitando a alteração do projecto, propomos ainda a transferêcia dê esse tanque para sob a escada exterior das trazeiras, o que, encurtando as canalizações de esgôto, lhe permite ficar igualmente abrigado e mais próximo da habitação.

A solução que apresentámos para obviar à falta do colector da rua, parece-nos, nêste caso, a mais razoável e es-

perámos que merêça a aprovação da Ex.<sup>ma</sup> Câmara.

-----

Precisamente ao acabarmos de redigir a parte anterior desta Memória, até aí apenas relativa a um Aditamento, já desenhado, que apresentariamos à Ex.<sup>ma</sup> Câmara como remédio para uma pequena falta<sup>em</sup> que involuntariamente incorrêramos e que muito voluntariamente desejávamos corrigir, tomámos conhecimento de que o projecto NÃO SATISFAZ à Dig.<sup>ma</sup> Comissão de Estética a qual, por assim o julgar preciso, determinou:

1.º - Dever ser mantido o alinhamento das fachadas posteriores sem a saliência das retretes e dos anteparos das varandas;

2.º - Dever ser mantido o revestimento de azulejos existente de modo a harmonizar-se com os prédios vizinhos.

Tão imprevisto, como desagradável succésso, obrigou-nos a abandonar as peças desenhadas do Aditamento concluído, mas não implicou - felizmente - a inutilização da parte descritiva realizada. Por isso a aproveitámos e nos limitámos a ampliá-la no sentido de abranger a satisfação que, por são espirito de obediência, pretendemos dar a quanto de nós é, agora, reclamado.

Nem nós, nem o Ex.<sup>mo</sup> Proprietário, fazêmos o menor reparo em manter o revestimento de azulejo da fachada prin-



CMP  
AG

13me

APROVADO

Porto, de - 2 JAN. 1942 de 19\_\_  
O PRESIDENTE

*Alf. F. de Lencastre*

cipal. Devêmos, no entanto, esclarecer que, se previmos a sua substituição fois, essencialmente, por conhecermos <sup>im</sup>possibilidade de se conseguir ladrilhos exactamente iguais para o lugar daqueles que, de modo inevitável, se inutilizarão ao serem, por fôrça das obras, retirados provisóriamente da parêde. De qualquer fôrma, porém, o revestimento será repôsto sendo, assim, satisfeita a pretensão da Ex<sup>ma</sup> Comissão de Estética,

Como se verifica no presente aditamento, será também mantido o alinhamento das fachadas posteriores com a supressão do côrpo saliente das retretes e, não sómente dos anteparos das varandas como, até, das próprias varandas, visto que não compreendemos a existência destas sem aqueles.

Ousámos (não por teimosia, mas por se nos assemelhar tolerável) conservar a retrete inferior no local anteriormente indicado, pois que, ela, alojada sob o patamar da nova escaada exterior das trazeiras, tão oculta e mesquinha, mais marcará, certamente, como aproveitamento de recanço do que como avançamento de fachada. Porém, a do rés-do-chão, imprescindível mas não podendo formar um côrpo de construção saliente, terá de ser arrumada, à fôrça, dentro da área que se reservará para a cosinha, embora com grave prejuizo para o espaço, para a regularidade de fôrma e, até, para a iluminação natural dessa dependência.

Mas nós concordámos em que tudo isto é questão de <sup>quando</sup> somê-  
nos, comparado com os inconvenientes que adviriam para a Es-

tética citadina se, numa correnteza de fachadas posteriores oculta, embora, da rua, fôsse - acaso - consentido o cometimento bárbaro de se intergalhar saliência de 1 metro a cortar o alinhamento e o elegante conjunto architectónico dessas frentes, mesmo que isso se tornasse forçoso por necessidade de espaço para construção.

Eis por que nos apressamos a emendar os nossos erros confessando, ao mesmo tempo, a causa ignorância à-cêrca dos modernos regulamentos camarários, cuja publicação desconhecemos mas que, por-certo, estabelecerão dimensões e regras de construção que nos habilitem a bem informar os nossos Clientes, poupando-os - e poupando-nos - a confusas situações, a desnecessárias despêzas e a irreparáveis perdas de tempo.

Porto, 8 Novembro de 1941

*Homeno Ferreira Dias*  
architect



3.ª DIRECÇÃO



CMP AG

16mg

ANTONIO TEIXEIRA REGO (U.P.)  
RUA ALTO MARIM-100  
1.ª Rep.ª (Central)  
1891

C.M.P. REQUERIMENTOS  
D.S.C.C.-1.ª Rep.ª

Requer.º n.º

Regist.º em 11 DEZ 1941

*Junta-se ao respectivo processo Porto, 11 de Dezembro de 1941*  
*O Presidente*

Exmo Presidente da Camara Municipal do  
P O R T O

Carlos Marques Pinto, morador na Rua de Fernandes Tomaz, 875-1º, Porto, tendo submetido à apreciação dessa Exma Camara Um projecto que ficou registado com o nº 19778 de 23 de Outubro de 1941 e desejando juntar-lhe os respectivos cálculos de cimento armado,

Pede deferimento

Porto, 9 de Dezembro de 1941

Pelo requerente

*Antonio Teixeira Rego*  
*Eng.º civil (U.P.)*

Contém:

- 1 Termo de responsabilidade
- Nota de cálculos, com tres páginas (papel selado)
- cópia da nota de cálculos
- 1 tela selada
- 1 cópia da tela, em ozalid.

2.ª 97

CAMARA MUNICIPAL DO PORTO  
3.ª DIRECÇÃO  
ENTRADA  
12 DEZ. 1941  
A

C. M. P.  
ARQUIVO GERAL  
30 mai 1941  
ENTRADA

2.ª REPARTIÇÃO  
EDIFICAÇÕES URBANAS

Registado em 12/12/1941

*mefta*



17m9



TERMO DE RESPONSABILIDADE

António Augusto Guimarães Teixeira Régio, Engenheiro civil, pela Universidade do Porto, declara assumir a responsabilidade da obra de cimento armado que o Exmo Snr. Carlos Marques Pinto pretende levar a efeito na travessa do Bessa, 43, conforme o Projeto nº 19778/41 e de adórdo dom o Decreto nº 25.948 de 16 de Outubro de 1935

Porto, 8 de Dezembro de 1941

*António Augusto Guimarães Teixeira Régio*  
*Engenheiro Civil (U.P.)*



Reconheço a assinatura supra de António Augusto Guimarães Teixeira Régio  
Data: 10 DEZ 1941

*Caj. de Correios de Curado*



*[Handwritten signature and scribbles]*



18mg  
CMP  
AG

ANTONIO TEIXEIRA REGO  
ENGENHEIRO CIVIL (U. P.)  
RUA ALTO MEARIM-100  
TELEF. 233  
MATOZINHOS

Referem-se os presentes cálculos de cimento armado à obra que o Exmo Snr. Carlos Marques Pinto pretende levar a efeito na Travessa do Bessa, 43-Porto, conforme o projeto registado com o nº 19778 de 23 de Outº de 1941. Trata-se da construção de duas placas, ao nível do 1º e do 2º andares, destinadas a servirem de pavimentos dos quartos de banho;

L A G E S

Vão da lage 2,30 m. Peso próprio 240 k/m<sup>2</sup>. Sobrecarga: 260 k/m<sup>2</sup>. Total 500 k/m<sup>2</sup>. Momento flector:  $M=500 \times 2,30^2 / 8 = 330 \text{ kg.M.}$  Para  $R_a=1200$  e  $R'b=35$  kg/cm<sup>2</sup>, teremos: altura útil:  $h=0,458 \sqrt{330} = 8,5 \text{ cm.}$  Armadura:  $A_a=0,203 \sqrt{330} = 3,7 \text{ cm}^2$ . Empregaremos uma lage com a altura total de 10 cm. armada com 8 ferros de 5/16", com 3,95 cm<sup>2</sup>; de secção, par metro. A armadura de distribuição será de seis ferros de 1/4", por metro.

V I G A "A"

Vão: 5,70 x 1,05 = 7,00 m. Peso próprio 100k/m. Sobrecarga, incluindo lage: 1,20 x 500 = 600 k/m. Sobrecarga, incluindo soalho 1,70 x 250 = 430 kg/m. Total:  $p=1130$  kg/m. Momento flector:  $M=1130 \times 7,00^2 / 8 = 7.000 \text{ kg.M.}$  Tensões  $R'b=35$   $R_a=1200$  kg/cm<sup>2</sup>. Largura de lage interessada na compressão:  $b=0,80$   
Altura útil:  $h=700000 / (35 \times 10 \times 80) + 3,29 \times 10 / 2 = 41,5$   
Altura total: 44 cm. Armadura: para  $M \pm 38 \text{ cm.}$  :  
 $A_a=700000 / (1200 \times 38 \times) = 15,3 \text{ cm}^2$ . Empregaremos vigas com a secção total de 44 cm. X 20 cm. armadas com 3 ferros de 1",

com a secção de  $15,2 \text{ cm}^2$ . Destes ferros, dobram dois, junto aos apoios. Esforço transverso:  $T=1130 \times 8,0/2 = 4000 \text{ kg}$ . Tensão longitudinal:  $t=4000/(20 \times 38) = 5,3 \text{ kg.cm}^2$ . Esforço a absorver com estribos e varões dobrados:  $S=5,3 \times 20 \times 700/4 = 18.500 \text{ kg}$ . Os dois ferros dobrados de  $1''$ , com  $w=10,13 \text{ cm}^2$ . absorverão:  $10,13 \times 1200 \times 1,41 = 17.200 \text{ kg}$ . Empregaremos ainda estribos de dois ferros de  $1/4''$ , distantes de  $20 \text{ cm}$ . A aderencia está verificada.

#### V I G A S "B"

Vão  $3,5 \text{ m}$ . Peso próprio  $100 \text{ k/m}$ . Sobrecarga e lage:  $500$   
Total:  $600 \text{ k/m}$ . Momento flector:  $M=600 \times 3,5^2/8 = 920 \text{ kg.M}$ .

Carga concentrada, considerada a meio do vão  $P=2000 \text{ kg}$ .

Momento flector:  $M' = 2000 \times 3,5/4 = 1750 \text{ kg.M}$ . Momento to-

tal:  $M=M' + M'' = 2670 \text{ kg.M}$ . Tensões  $R'b=35$  e  $R_a=1200$

Largura de lage interessada na compressão:  $b=32 \text{ cm}$ .

Altura útil:  $h=267000/(10 \times 35 \times 38) + 3,29 \times 10/2 =$

$41,5 \text{ cm}$ . Altura total  $44 \text{ cm}$ . Armadura, para  $h'=38 \text{ cm}$ .

$A_a=267000/(1200 \times 38) = 5,9 \text{ cm}$ . Empregaremos vigas com a

secção total de  $44 \text{ cm} \times 20 \text{ cm}$ . armadas com 3 ferros de

$5/8''$ , com  $5,93 \text{ cm}^2$ . Destes ferros dobram dois, junto aos

apoios. Esforço transverso:  $T=600 \times 3,5/2 + 2000 =$

$=3050 \text{ kg}$ . Tensão longitudinal:  $t=3050/(38 \times 20) = 4 \text{ kg.cm}^2$ .

Empregamos, além dos dois ferros dobrados, estribos de dois

ferros de  $1/4''$ , distantes de  $20 \text{ cm}$ . A aderencia está veri-

ficada



ANTONIO TEIXEIRA REIS  
 ENGENHEIRO CIVIL (U.P.)  
 RUA ALTO MEARIM-160  
 TELEF. 233  
 — MATOZINHOS —

19me

**APROVADO**  
 de -2 JAN. 1942 de 1942  
 O PRESIDENTE

CMP  
AG

P I L A R E S

Secção: 20cm. X 20 cm. Armadura. Percentagem de armadura 0,006. Armadura:  $20 \times 20 \times 0,006 = 0,32 \text{ cm}^2$ . - 4 ferros de  $7/16''$ , com  $3,87 \text{ cm}^2$ .

Para  $R'b = 35 \text{ kg}$ . Teremos:  $R_b = (1 + 15 \mu) R'b = 39,2$ .

Carga que o pilar pode suportar:  $P = 39,2 \times 400 = 15,6 \text{ Ton}$ .

Não é necessário verificar o varejamento, pois que para  $h = 3,00$  e  $d = 20$  a relação  $300/20 = 15$ , tem o valor regulamentar.

Carga realmente suportada pelo pilar inferior:

2 vigas "A" (reações)	2x4000	= 8.000
2 vigas "B" " " "	2x3050	= 6.100
Peso próprio, etc		<u>1.500</u>
<b>Total</b>		<b>15.600</b>

Porto, 8 de Dezembro de 1941

*Atentamente  
 Eng. Civil (U.P.)*

Em tempo: a laje de fundação das vigas será armada com uma armadura cruzada de 8 ferros de  $5/16''$  por metro e terá a espessura de  $0,10$ . A escada terá os degraus de betão armado arcos sobre um laje de  $10 \text{ cm}$ , armada com 8 ferros de  $5/16''$  por metro, em ambas as direcções ortogonais. 8/12/41. T. Reis

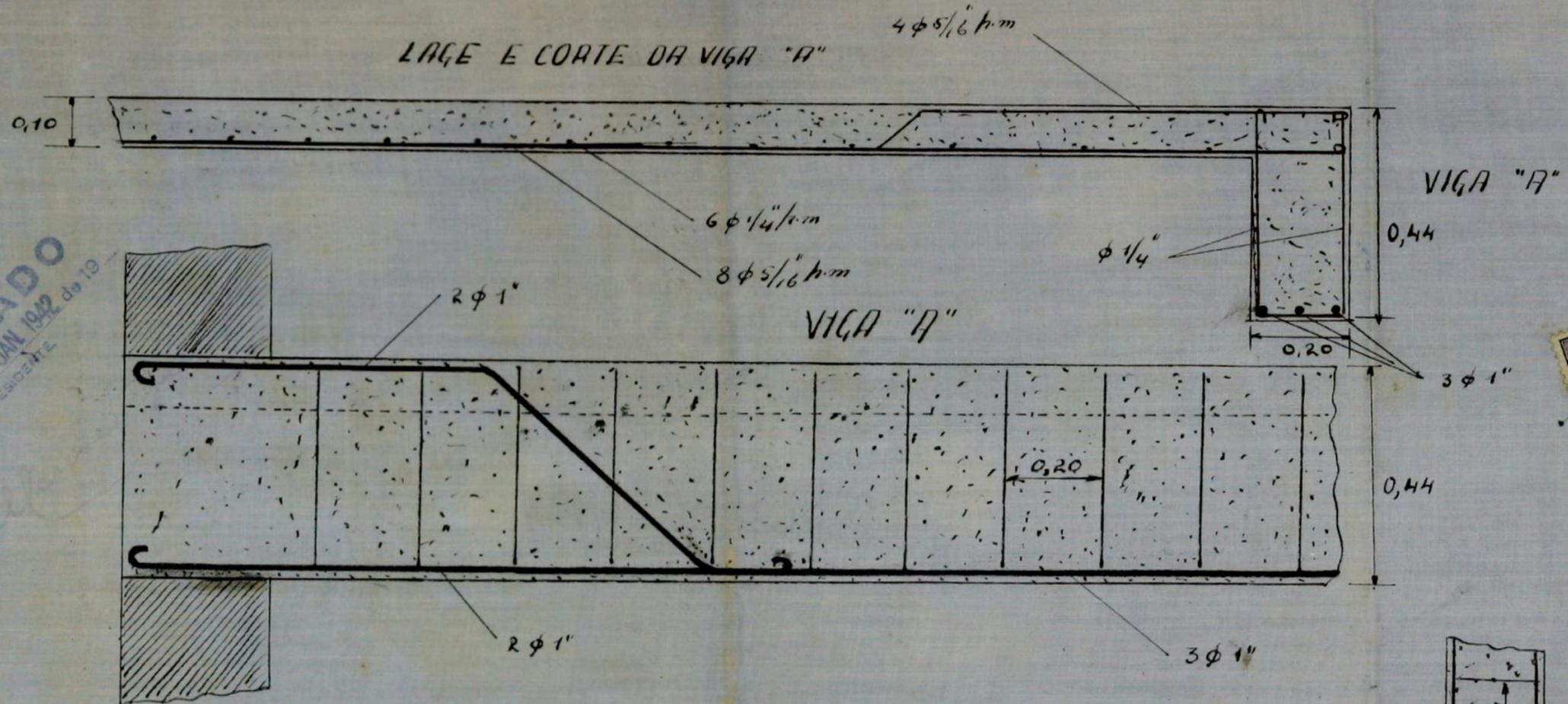
E.º SR. CARLOS MARQUES PINTO ~ ADITAMENTO AO DE. Nº 19778/41

PORTAL DE CIMENTO ARMADO ~ ESC. ~ 1:10

20mg

CMP AG

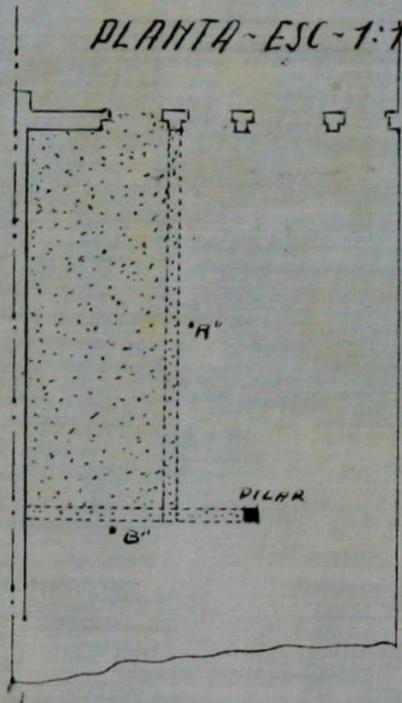
LAGE E CORTE DA VIGA "A"



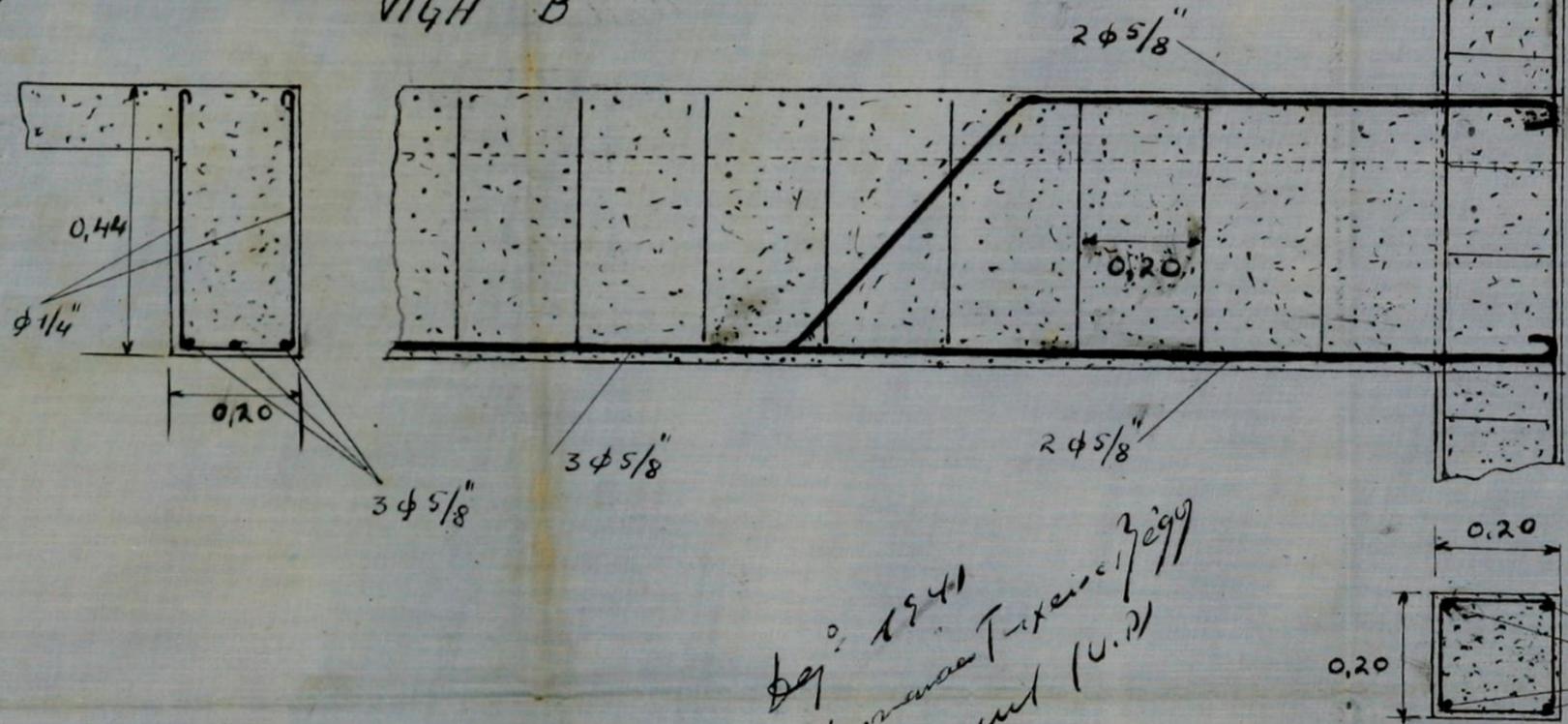
APROVADO  
do - 2 JAN 1942  
O PRESIDENTE



PLANTA - ESC - 1:100



VIGA "B"



PILAR

Proj. 1941  
Arquit. Carlos Marques Pinto  
Eng.º Civil (U.P.)

Escudos 2.039,00

Talão N.º 503

9/2/1942

*[Signature]*



CAMP AG 21mg 712

Registo N.º 17775 Data 23/10/941

# Câmara Municipal do Pôrto

Direcção dos Serviços de Urbanização e Obras

2.ª REPARTIÇÃO - Edificações Urbanas

Requerente: *Carlos Marques Pinto*

Local: *Travessa do Bessa n.º 43*

Especificação da obra: *banheiro privativo*

Responsável: *Honório Ferreira Dias*

## Importâncias a cobrar:

Obras de 6.ª categoria

Prazo da execução 6 meses

### TAXAS:

De registo do termo de responsabilidade	6 meses - dias	3000 ✓
• licença	6 meses - dias	15000 ✓
• superfície:		
para habitação:	300m. q. a 2\$00	60000 ✓
para fins comerciais ou industriais:	- m. q. a \$	\$
• terraço	- m. q. a \$	\$
• telheiro ou capoeira	- m. q. a \$	\$
• muro de vedação	- m. l.	\$
• logradouro	- m. q.	\$
• modificação de fachada:		
- janelas		\$
- m. q. de fachada a 3\$00		\$
• varanda ou sacada	3 x 0,60 (salvancis) m. l. a \$	3000 ✓
• corpo saliente	- m. l. a \$	\$
• alpendre	- m. l. a \$	\$
• numeração	1 números	1000 ✓
• alinhamento ou implantação	6 m. l.	1000 ✓
Impresso		\$

ADICIONAL de 30% 24900 = 249.00

### IMPOSTO DE SANIDADE:

Para a Câmara \$  
o Estado \$

### DEPÓSITOS DE GARANTIA:

3000 Da obra \$  
Do pavimento \$  
Total 2.039,00

MEDIU:

*[Signature]*

301

Averbado no B.º de Im. n.º *[Signature]*

TAXOU:

CONFERIU:

*[Signature]*

22me

Direcção dos Serviços de Urbanização e Obras  
2.ª REPARTIÇÃO  
EDIFICAÇÕES URBANAS



Informações do processo nº 19778/41, o qual contém dez  
documentos originais e necessárias cópias.

25 / X / 1941

Diniz Paço

à 1.ª Urbanização, Conselho de Estética, Im-  
peccas de Saúde, Bat. de Sap. Bombeiros, S. M.  
de Águas e Saneamento e 3.ª Rep. - Arruamentos  
para se dignarem informar.

Porto, 25 de Outubro de 1941

Paço

1.ª REPARTIÇÃO  
Urbanização e Expropriações  
Registada em 27 / X / 1941

Sampaio

1.ª REPARTIÇÃO  
Urbanização e Expropriações

Alinhamento e Nivel de soleiras: Os actuais. Deve requerer  
a verificação.

Numeração: Compete-lhe o nº 47. Paga 10,00 de taxa.  
28 de Outubro de 1941

Silveira

CONSELHO DE ESTÉTICA E URBANIZAÇÃO  
DA  
CIDADE DO PORTO

**Não Satisfaz**

Sessão de 31 de Outubro de 1941

- 1.ª) Deve manter o alinhamento das fachadas posteriores sem a saliência das esferas e do anteparos das varandas;
- 2.ª) - Deve manter os agulhões existentes de modo a harmonizar-se com o prédio vizinho.

Sampaio  
Silveira

2.ª REPARTIÇÃO  
EDIFICAÇÕES URBANAS

de conhecimentos

1/11/941  
metuita

Juntou-se o aditamento n. 20580/41, o qual contém seis  
documentos originais e cópias

13 11 941

metuita

a' 1.ª Rep. - Urbanizações, Conselho de Estética,  
Inspeccão de Saúde, Nat. de Sap. Bombeiros, S.M.  
de Águas e Saneamento e 3.ª Rep. - Armas mentes  
para se signarem informas.

Porto, 13 de Novembro de 1941

Al. de Noronha, Com.

1.ª REPARTIÇÃO  
Urbanização e Expropriações

Regist. 13 XI 1941

Sampan

1.ª REPARTIÇÃO

Urbanização e Expropriações

Mantem-se a nossa informacão de 28 de Out-  
ubro de 1941, nada havendo a acrescentar.

13-XI-941

Luiz de Figueiredo

V.  
J. Vasconcelos Almeida

23mg

CONSELHO DE ESTÉTICA E URBANIZAÇÃO

DA

CIDADE DO PÓRTO

Sessão de 14 de Novembro de 1941

Satisfaz



Boa  
Amor

Satisfaz

20

11.11

Plumey



Posteriormente junto às chaminés, na sua parte acima do telhado, será construída uma escada em cimento armado, terminada por um patamar de 0,30 x 0,40 distanciada 7,20, da superfície da saída de fumo

21-XI-1941

Eng.º

CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

S. M. AGUAS E SANEAMENTO

Satisfaz laudo à cabina sanitária do ap. d. chad, pois mesmo a dimensões e fulcramentos. Não há coleta de saneamento na rua, pois a rede de esgotos do prédio, por ser em entancho, se funda a fiação das instalações sanitárias, e fica provida a esta S. M. S.

20.11.41  
S. M. S.

*lll*

3.ª REPARTIÇÃO - ARRUAMENTOS  
LIGAÇÃO DE AGUAS PLUVIAIS:

Deve ligar as águas pluviais ao Colector municipal, criando como depósito de garantia a importância de 60 Hov.

5. XII. 41  
*Alves*

2.ª REPARTIÇÃO  
EDIFICAÇÕES URBANAS

Quanto ao projecto da obra: *Nãs Lafistas*. Deve apresentar células de betão armado relativo à obra projectada com este material.

5-1 embelimento.  
6 - XII - 41

*Alde Noronha, Am*

Juntou-se o aditamento n.º 21891/41 o qual contém cinco documentos originais e copias  
12 12 41

*Alde Noronha*

Quanto ao projecto da obra: *Lafistas*

Prazo para execução: *seis meses*

23 - XI - 1941

*Alde Noronha, Am*

Em vista das informações dadas, satisfaz com as condições impostas, merecendo deferimento.

Porto, 26. XII. 41

O CHEFE DA REPARTIÇÃO,

*Alves*

Em termos de deferimento

Porto, de de

O Director

*Alves*



24me

# CÂMARA MUNICIPAL DO PÔRTO

Ano de 1942

CMP  
AG

## DEPÓSITOS DE GARANTIA

Guia n.º 202

Esc. 960\$00

Pela presente guia vai Carlos Marques Pinto

entrar no cofre municipal com a quantia de noventa e sessenta  
escudos

para garantia de lic. construir prédio

Travessa da Bessa, 43.

Reg.º 19278/41

Pôrto e 1.ª Direcção, 1 de Fev. de 1942

VISTO

O Chefe da Repartição de Contabilidade,

Jaracina

Carlos Marques Pinto

de fev. 23

A importância acima mencionada deu entrada no cofre municipal em 10 de FEV. 1942 de

O Tesoureiro,

Alvaro

Lançado no L.º c/c N.º ..... a fls. ....



# Câmara Municipal do Porto

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E OBRAS

## 2.ª REPARTIÇÃO — Edificações Urbanas

LICENÇA N.º 50 de 1942 para obras particulares de 6ª categoria.

Local Travessa do Bessa nº 43

Especificação da obra construir prédio

Nome do técnico responsável Homero F. Dias

Prazo 180 dias



De harmonia com o despacho de 2 de Janeiro de 1942 dado ao requerimento registado sob o n.º 19778 de 1942, é concedida a Carlos Marques Pinto a presente licença para executar, com as condições abaixo mencionadas, as obras descritas no aludido requerimento e documentos a ele anexos.

### CONDIÇÕES IMPOSTAS

- As obras devem estar concluídas até ao dia 9 de Agosto de 1942.
- Esta licença e respectivo projecto aprovado devem estar sempre patentes na obra.
- As chaminés devem ser construídas de materiais incombustíveis e devem ter o seu paramento interior afastado 20 cm. dos madeiramentos.
- Os pavimentos, paredes e tectos das cozinhas ou de outros locais onde se fogueie, devem ser construídos de materiais incombustíveis.
- Nenhuma casa construída, reconstruída, ampliada ou modificada, pode ser habitada ou ocupada sem que pela Câmara tenha sido fornecida ao seu proprietário a respectiva licença para habitação ou ocupação.

- a) **Alinhamento e nível de soleiras:** os actuais. Tem que requerer a verificação
- b) **Numeração:** compete-lhe o nº 47.
- c) **Estética:** satisfaz com o aditamento
- d) **Incêndios:** construir uma escada em cimento armado, junto á chaminé, na parte acima do telhado, terminada por patamar de 0,30x40 a 1,20 da saída do fumo
- e) **Saneamento:** dar á cabine sanitaria do r/c as dimensões regulamentares. Póde ser feita por estes SERVIÇOS a fiscalização das instalações sanitarias se o requerer.
- f) **Arr.:** tem que ligar as aguas pluviais ao aqueducto

**OBSERVAÇÃO**— A falta de cumprimento de qualquer das condições acima referidas dá lugar à aplicação da respectiva multa.

Porto e Paços do Concelho, 12 de Fevereiro de 1942.

*Francisco Bernardino Barreiros*

Chefe da Repartição, subscrevi e assino.

Guia de depósito n.º 202

Registou

Conferiu

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten signature]*

## IMPORTÂNCIAS COBRADAS

### TAXAS:

De registo do termo de responsabilidade . . . . .	30 \$00
▪ licença . . . . .	150 \$00
▪ superfície:	
para habitação . . . . .	600 \$00
para fins comerciais ou industriais . . . . .	\$
▪ terraço . . . . .	\$
▪ telheiro ou capoeira . . . . .	\$
▪ muro de vedação . . . . .	\$
▪ logradouro . . . . .	\$
▪ modificação de fachada:	
..... janelas . . . . .	\$
..... m. q. de fachada . . . . .	\$
▪ varanda ou sacada . . . . .	30 \$00
▪ corpo saliente . . . . .	\$
▪ alpendre . . . . .	\$
▪ numeração . . . . .	10 \$00
▪ alinhamento ou implantação . . . . .	10 \$00
.....	\$
Impresso . . . . .	\$

ADICIONAL DE 30 % . . . . . 249 \$00

### IMPOSTO DE SANIDADE:

Para a Câmara . . . . .	\$
▪ o Estado . . . . .	\$

### DEPÓSITO DE GARANTIA:

Da obra . . . . .	\$
Do pavimento . . . . .	60 \$00
	960 \$00

Total . . . . . 2.039 \$00

3.  
DIRECÇÃO



LICENÇA N.º 26mg  
28  
de G.M.P. REPARTIMENTOS  
D.S.C.C.-T.ª Rep.ª (Central)  
Requer.º n.º 9432  
Regist.º em 31 MAR 1942  
CMP AG

Ex.ª Sr. Presidente da Câmara Municipal  
do Porto.

DEFERIDO  
EM VISTA DA INFORMAÇÃO  
de nº 4 / IV / 42  
de 4 de Abril de 1942

Averbado no Boletim n.º 314  
do Boletim  
Inscrito no Livro de Portos

Por ~~João~~ Carlos Marques Taveira, residente  
na travessa do Zesse, n.º 15, pretende  
obter licenças para ocupação de 7,00  
x 2,50 de terrenos na via pública, para  
efeitos de obras que vai mandar execu-  
tar devidamente legalizadas, o que pede  
tal:

Pede requereu &  
Aben de Taveira  
Porto si de Março de 1942

C. M. P.  
ARQUIVO GERAL  
30 MAR 1942  
ENTRADA

Pelo Requerente:  
H. de Sousa

em tempo: a obra e ocupação de  
terrenos e para o prazo de 90 dias, no  
mesmo prédio e traçado.

CAMARA MUNICIPAL DO PORTO  
3.ª DIRECÇÃO  
ENTRADA  
31 MAR 1942  
ENTRADA

2.ª REPARTIÇÃO  
EDIFICAÇÕES URBANAS  
Registado em 114 / 1942

M. de Sousa

Escudos 13150  
 Talão N.º 1333  
4/4 / 1942



(27ms)

CMP  
AG

Registo { N.º 9432  
 Data 31/3/942

# Câmara Municipal do Pôrto

**Direcção dos Serviços de Urbanização e Obras**  
**2.ª REPARTIÇÃO — Edificações Urbanas**

Requerente: Carlos Marques Pinto  
 Local: Av. da Bessa n.º 43  
 Número de registo do projecto: 19449/41  
 Número da licença: 50/62  
 Número de pavimentos do edifício em obras: \_\_\_\_\_

## Importâncias a cobrar

Prazo 0 meses

### TAXAS

De ocupação com tapumes:

12 m. l. de vedação a . . . . .	\$	<u>36500</u> ✓
<sup>med</sup> 17.50m. q. de terreno vedado a . . . . .	\$	<u>52500</u> ✓
» » » andaimes <u>2</u> m. l. de fachada a <u>2</u> andares	\$	<u>12500</u>
» » » amassadouros ou entulho _____ m. q. terreno a	\$	\$
» » » materiais _____ m. q. de terreno a . . . . .	\$	\$
» » » _____	\$	\$
Emolumentos . . . . .	\$	\$
Impresso . . . . .	\$	\$
ADICIONAL DE 30 % . . . . .	\$	<u>100500</u>
Depósito de garantia . . . . .	\$	<u>31500</u>
_____	\$	\$
Total . . . . .	\$	<u>131500</u>

MEDIU:  
 \_\_\_\_\_  
 TAXOU:  
 \_\_\_\_\_

CONFIRMA:  
 \_\_\_\_\_

# Informações

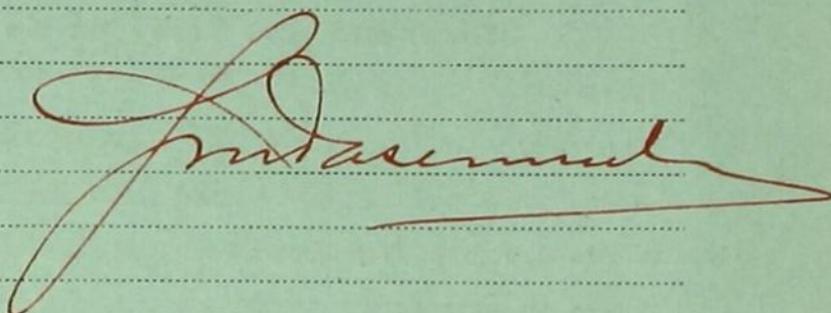
## 3.ª Repartição — Arruamentos

Número de pavimentos do edifício em obras: a resguardar 1

Largura da rua 6,50

Largura do passeio 1,60

Não ha inconveniente, devend.  
pagar as respectivas taxas.

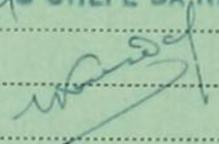


## 2.ª Repartição — Edificações Urbanas

Em vista das informações dadas,  
merece deferimento.

Porto, F 4 ABR 1942

F. CHEFE DA REPARTIÇÃO,





# Câmara Municipal do Porto

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E OBRAS  
2.ª REPARTIÇÃO — Edificações Urbanas

28mg

CMP  
25

LICENÇA N.º 28 de 1942 para ocupação de terreno da via pública

Local Travessa do Bessa Nº 43

Prazo 3 meses

Número da licença da respectiva obra Regt.º Nº 19779/41

Número de pavimentos do edificio em obras um

Destino e medições da ocupação:

a) TAPUMES

12 m. l. de vedação

17,50 m. q. de terreno vedado

b) ANDAIMES — 2 m. l. de fachada

c) AMASSADOUROS OU ENTULHOS — ..... m. q. de terreno

d) DEPÓSITOS DE MATERIAIS — ..... m. q. de terreno

e) .....

De harmonia com o despacho de 4 de Abril de 1942 dado ao requerimento registado sob o n.º 9432 de 1942 é concedida a Carlos Marques Pinto a presente licença para fazer as ocupações acima referidas, devendo ser respeitadas as condições abaixo mencionadas.

## CONDIÇÕES IMPOSTAS

— A ocupação deve estar terminada até ao dia 3 de Julho de 1942.

— Esta licença deve estar sempre patente na obra.

— Os tapumes devem ser executados em madeira aparelhada e de modo a oferecerem bom aspecto.

— Os andaimes devem oferecer as necessárias condições de segurança.

**OBSERVAÇÃO** — A falta de cumprimento de qualquer das condições acima referidas dá lugar à aplicação da respectiva multa.

Pôrto e Paços do Concelho, 13 de Abril de 1942.

Amfín Baneira, Chefe da Repartição, subscrevi e assino.

Guia de depósito n.º .....

Registou

Conferiu

# Importâncias cobradas

## TAXAS

De ocupação com tapumes:

12 m. l. de vedação a . . . . .	\$	36\$ 00
17,50 m. q. de terreno vendado a . . . . .	\$	52\$ 50
» » » andaimes 2 m. l. de fachada a . . . . .	\$	12\$ 00
» » » amassadouros ou entulho . . . . . m. q. terreno a . . . . .	\$	\$
» » » materiais . . . . . m. q. de terreno a . . . . .	\$	\$
» » » . . . . .		\$
Emolumentos . . . . .		\$
Impresso . . . . .		\$
		100\$ 50
ADICIONAL DE 30 % . . . . .		31\$ 00
Depósito de garantia . . . . .		\$
		\$
Total . . . . .		131\$ 50

3.º 7112  
DIRECÇÃO



29mg

C.M.P. REQUERIMENTOS  
D.S.C.C.-1.º Rep.ºº (Central)  
Requer.º n.º 16532  
Regist.º em 20 ABR. 1942

C.M.P. AG

Ex.ª Sr. Presidente da Câmara Municipal do Porto.

ARQUIVE-SE  
EM VISTA DA INFORMAÇÃO  
Porto, em 28 ABR. 1942  
Director,

Averbado no Boletim n.º 317

Imposto do Selo de Porto

Paulo Marques Leite residente no Parizim do Zesem no 43, vem perante a V.ª Câmara pedir para que lhe seja passado olharmente e revelamente, na construção que anda a executar em nome e obra de Licenças no 80, de 1942, o que por tal:

Para requerer.

Paulo Marques Leite

Porto, 30 Abril de 1942

Paulo Marques Leite

C.M.P.  
ARQUIVO GERAL  
30 MAI 1942  
ENTRADA

CAMARA MUNICIPAL DO PORTO  
3.º DIRECÇÃO  
ENTRADA  
20 ABR. 1942  
ENTRADA

2.ª REPARTIÇÃO  
EDIFICAÇÕES URBANAS  
Registado em 21/4/1942

Paulo Marques Leite



30me

**Câmara Municipal do Porto**  
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E OBRAS  
2.ª REPARTIÇÃO



**EDIFICAÇÕES URBANAS**

**INFORMAÇÃO DE ALINHAMENTO E NÍVEL DE SOLEIRAS**

Registo N.º 10532

Data 20/4/42

Requerente: *Carlos Marques Pinto*

Morada:

Situação da obra:

Especificação da obra:

Licença N.º 50 de 12 de Fevereiro de 1942

**1.ª REPARTIÇÃO**

**Urbanização e Expropriação**

Registada em 21/4/1942

*Flintinho*

**3.ª Direcção-1.ª Repartição**

Foram verificados o alinhamento e o nivelamento das soleiras. Estão conformes.

Porto, 23 de abril de 1942

*Luís de Figueiredo*  
v.

*Alde Novos*

**2.ª REPARTIÇÃO**  
**EDIFICAÇÕES URBANAS**

*Deve arquivar-se*  
*29-4-42*

*Fernando*  
v.  
*Monteiro*

31mg

C.M.P.-REQUERIMENTOS  
D.S.C.C.-1.ª Rep.ªº (Central)  
Requer.º n.º 13212  
Regist.º em 11 JUN 1942



3.  
DIRECÇÃO



**DEFERIDO**  
EM VISTA DA INFORMAÇÃO  
COM AS CONDIÇÕES IMPOSTAS  
Porto, 25 JUN 1942  
o Presidente,

Exm.º Senhor Presidente da Câmara  
Municipal do Porto:

C. M. P.  
ARQUIVO GERAL  
30 MAI 1942  
ENTRADA

CARLOS MARQUES PINTO, residente na rua de Fernandes Tomaz nº.706- 1.º andar, desta cidade, tendo em execução as obras de remodelação do seu predio com nº. 47 da Travessa do Besa, para as quais obtêve a licença nº. 50 de 1942 apoz aprovação do projecto e aditamento registados, respectivamente, sob o nº. 19778 em 23 de Outubro de 1941 e sob o nº. 20580 em 11 de Novembro do mesmo ano; mas pretendendo sujeitar as referidas obras às elterações constantes do novo aditamento que junta, requiere que, para tal efeito, lhe seja concedida a necessária licença. E, nêstes têrmos,

Aguarda deferimento.

Porto, 8 de Junho de 1942

Pelo Requerente,

CAMARA MUNICIPAL DO PORTO  
3.ª DIRECÇÃO  
ENTRADA  
1.1 JUN. 1942  
ENTRADA

*Carlos Marques Pinto*  
47.

ANEXOS:

Original e duas cópias da Memória Descritiva;

Uma fôlha de tela com desenhos e duas

2.ª REPARTIÇÃO  
EDIFICAÇÕES URBANAS

Registado em 12/6/1942

*[Signature]*

Escudos 126,00  
 Talão N.º 4956  
7 / 10 / 1942



7112  
 CMP AG  
 35mes  
 N.º 13212  
 Data 11/6/742

# Câmara Municipal do Pôrto

Direcção dos Serviços de Urbanização e Obras  
 2.ª REPARTIÇÃO - Edificações Urbanas

Requerente: Leandro Marques Pinto  
 Local: Travessa do Bessa n.º 42  
 Especificação da obra: Atuar prof.º n.º 19778/41 Lic 50/42  
 Responsável: \_\_\_\_\_

## Importâncias a cobrar:

Obras de 3ª categoria  
 TAXAS:

Prazo da execução 30 dias meses  
*Instâncias*

De registo do termo de responsabilidade _____ meses <u>30 dias</u> . . . . .	<u>750</u>
> licença _____ meses <u>30 dias</u> . . . . .	<u>1250</u>
> superfície:	
para habitação: _____ m. q. a _____ \$ . . . . .	\$
para fins comerciais ou industriais: _____ m. q. a _____ \$ . . . . .	\$
> terraço _____ m. q. a _____ \$ . . . . .	\$
> telheiro ou capoeira _____ m. q. a _____ \$ . . . . .	\$
> muro de vedação _____ m. l. . . . .	\$
> logradouro _____ m. q. . . . .	\$
> modificação de fachada:	
_____ janelas . . . . .	\$
_____ m. q. de fachada a 3\$00 . . . . .	\$
> varanda ou sacada _____ m. l. a _____ \$ . . . . .	\$
> corpo saliente _____ m. l. a _____ \$ . . . . .	\$
> alpendre _____ m. l. a _____ \$ . . . . .	\$
> numeração _____ números . . . . .	\$
> alinhamento ou implantação _____ m. l. . . . .	\$

ADICIONAL de 30% . . . . . 2000  
6500

### DEPÓSITOS DE GARANTIA:

Da obra . . . . . \$ \_\_\_\_\_  
 Do pavimento . . . . . \$ \_\_\_\_\_  
 Total . . . . . 126\$00

MEDIU:  
Dir. Trac.

Averbado no Regim. n.º 325  
R. Loure

TAXOU: \_\_\_\_\_  
 CONFERIU: \_\_\_\_\_

36me

CMP  
AG

Direcção dos Serviços de Urbanização e Obras  
2.ª REPARTIÇÃO  
EDIFICAÇÕES URBANAS

do processo n.º 13212/42, o qual contém quatro  
documentos originais e necessárias cópias.

12/6/1942 *Diriz Trass*

A' 1.ª Rep. - Urbanizações, Inspeccão de Saúde  
e Bat. de Sap. Bombeiros para se signarem  
informes.

Porto, 12 de Junho de 1942

1.ª REPARTIÇÃO  
Urbanização e Expropriações  
Registada em 13/6/1942

*J. Rodrigues Loureca*

*António Botas*

3.ª Direcção - 1.ª Repartição

Quanto a esta Repartição não há  
inconveniente, nada tendo a requerer.

13 de Junho de 1942

*Luís de Jesus*

*Na Coronel, Amy*

12  
6  
*Lalijon*

INSPECÇÃO DE SAUDE  
PORTO

*Willy*

BATALHÃO DE SAPADORES BOMBEIROS  
DO PORTO

*sem inconveniente*  
19-VI-1942

*Mag. de Eng.*

2.<sup>a</sup> REPARTIÇÃO  
EDIFICAÇÕES URBANAS

Quanto ao projecto da obra: *Satisfaz*

Prazo para execução: 30 dias

20. Junho. 1942

*J. Ascensão Fonseca*

Em vista das informações dadas,  
satisfaz com as condições impostas,  
merecendo deferimento.

Pôrto, 20. VI. 42

O CHEFE DA REPARTIÇÃO,

*Barreiros*

Em termos de deferimento

Pôrto, 20 de Junho 1942

O Director

*[Signature]*

39

DIRECÇÃO



C.M.P.-REQUERIMENTO

D.S.C.C.-1.º Rep.ºº (Contral)

Requer.º n.º 17256

Regist.º em 20 AGO. 1942



LICENÇA N.º

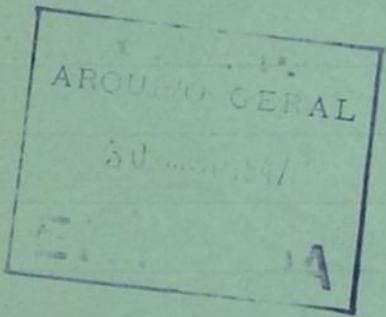
Exm.º Senhor Presidente da Câmara Municipal do Porto:

*deferido em 21/8/42  
de 17/8/42  
de 17/8/42*

Carlos Marques Pinto, residente na rua de Fernandes  
Tavares n.º 706 - 2.º andar, desta cidade, tendo em execução,  
segundo o projecto aprovada e editamentos que se lhe segui-  
ram as obras de remodelação do seu prédio com o n.º 47 da  
Travessa do Bessa, para as quais obtêve licença de 6.ª ca-  
tegoria n.º 50 de 1942; mas desejando nelas introduzir as  
modificações constantes do presente novo editamento, re-  
quere a necessária licença. E, nêstes têrmos,

*[Handwritten signature]*

Aguarda deferimento



Porto, 17 de Agosto de 1942.

*Pelo Requerente,  
Honora Ferreira Dias Arquitecto*

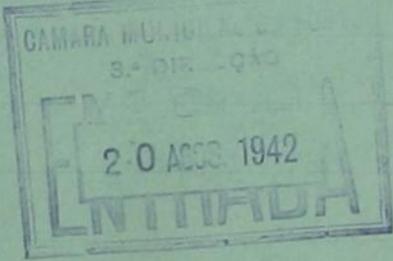
ANEXOS:

- Memória descritiva (original selado e duas cópias);
- Uma fôlha em tela com desenhos e duas cópias.

2.ª REPARTIÇÃO  
EDIFICAÇÕES URBANAS

Registado em 21 / 8 / 1942

*[Handwritten signature]*





APROVADO

Pôrto, de 26 SET. 1942 de 13  
O PRESIDENTEADITAMENTO AO PROJECTO REGISTRADO EM 23 DE OUTUBRO DE 1941SOB O N.º 19778 - Requerente: o Exm.º Snr. CARLOS MARQUESPINTO- MEMÓRIA DESCRITIVA -

Por aditamento anteriormente submetido à apreciação da Exm.ª Câmara e aí registado em Junho de ano/corrente, sob o número 13212 - o qual se acha já devidamente aprovado - propuzémos que a retrete do pessoal projectada em rés-do-chão, e parte posterior do edifício, fôsse transferida para o banheiro da cáve. Succedeu, porém, verificar-se que a caldeira do aquecimento central a instalar, também, nesta dependência, necessitando assentar em plano rebaixado do respectivo pavimento cêrca de 0,60 e exigindo, em consequência, a colocação de degraus a vencer o desnivel, vem a ocupar mais espaço do que o calculado, dificultando, dêste modo, a perfeita arrumação de todas as louças sanitárias acrescentadas em número pela adição da retrete.

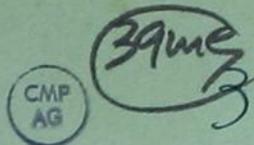
Estudado o assunto pôde concluir-se, no entanto, que o inconveniente apontado derivava, menos do tamanho da área a reservar para a caldeira, e mais das proporções daquela que ficaria restando para a distribuição das peças do banheiro. Na verdade, tendo, forçadamente, a caldeira de ficar com a frente voltada para a porta de entrada na dependência e, na direcção desta mesma porta, serem situados os degraus de descida para o plano de pavimento rebaixado, não poderia sobejar, no lado anterior do banheiro, mais que uma longa mas estreita faixa de pavimento, im-



própria para a conveniente e desafogada colocação das diversas louças.

A solução que pelo presente aditamento vimos propôr resolve satisfatoriamente o problema e reúne, ainda, vantagens a considerar sob outros pontos de vista, tanto de ordem higiénica como de serviço. Ela consiste, muito simplesmente, em reorientar de modo diverso a posição da caldeira, a qual, em vez de colocada perpendicularmente à parede lateral do edifício, passará a ficar-lhe de encôsto e paralela. Desta forma, a superfície sobejante de pavimento a destinar à colocação das louças será cortada em profundidade, e não reduzida em largura, dando-se-lhe mais igualdade entre as duas dimensões e - conseqüentemente - se conseguindo espaço de melhor aproveitamento:

A parte reservada à caldeira tornou-se, assim, tão nitidamente marcada em relação àquela que se destina para banheiro (demarcação ainda acentuada pelo desnivelamento a estabelecer entre os pavimentos duma e doutra) que não resistimos ao desejo de as separar completamente por meio de um tapamento de teijolo. A caldeira fica, pois, isolada em dependência própria cujo acesso se estabelecerá do lado da caixa da escada, embora com prejuízo dum pequeno compartimento de arrumos que o projecto previa sob o lanço superior da subida para o rés-do-chão, no lugar d'êles se assentando os degraus para descida ao pavimento a rebaixar na cãve.



APROVADO

Pórtio, de 26 SET. 1942 de 19  
O PRESIDENTE.

*[Handwritten signature]*

Feita, de modo geral, a exposição da alteração d'obra que propomos, passamos a completá-la com os pormenores que julgamos necessários para total elucidação da Exm<sup>a</sup> Câmara.

CHAMINÉ - A mudança de posição da caldeira não implica modificação na chaminé de tiragem que lhe estava destinada.

VENTILAÇÃO - Na Memória descritiva que acompanhou o Aditamento n<sup>o</sup> 13212 do ano corrente, referiu-se que, para arejamento do banheiro e em razão de aí ser colocada a retrete, se estabeleceria sob o pavimento da cave conduta de ar comunicando com o exterior através de abertura a criar na parte inferior da fachada das trazeiras. Esta mesma conduta será agora aproveitada para fornecer, simultâneamente, entrada de ar no banheiro e na casa da caldeira, subdividindo-se, para êsse efeito, em dois ramais divergentes, dirigido, cada uma dêles, para uma das duas dependências.

Por outro lado, a chaminé de ventilação mencionada na já citada memória descritiva como partindo do tecto do banheiro e subindo até acima do telhado, receberá, na sua parte inferior, a ligação de duas conductas que permitirão a saída de ar viciado e gases produzidos, tanto dentro do banheiro, como no interior da dependência da caldeira. Os ramais de ligação partirão da parte superior de cada compartimento e serão dispostos de modo a fazerem com que os gases se escápem rápidamente, sem poderem passar de uma para outra dependência.

Na construção de todas as condutas aplicar-se-á teijolo burro

assente com argamassa de cimento e areia.

ILUMINAÇÃO - Adoptar-se-á para a casa da caldeira e para o banheiro o sistema de iluminação que se havia estabelecido apenas para esta última dependência, o qual consiste em colocar caixilhos envidraçados no tapamento divisório do quarto das criadas.

TECTO - O tecto da dependência da caldeira será incombustível.

MATERIAIS DE REVESTIMENTO - Nada há a alterar quanto a processos e materiais de revestimento que se achavam determinados para o pavimento, parêdes e tecto do banheiro, os quais serão agora idênticamente aplicados na casa da caldeira.

SANEAMENTO - Verificou-se o feliz acontecimento de, com a melhor oportunidade, terem sido iniciados, pelos Serviços Municipalizados Águas e Saneamento, os trabalhos de construção do colector da Travessa do Bessa podendo, por tal facto, o prédio ficar desde já ligado definitivamente à Rede geral dos esgotos. Em face disto, abandona-se o propósito de aproveitamento da fôssa existente no quintal, a qual, depois de devidamente desinfectada, será cheia com terra. Da nova disposição a dar ao banheiro da cave, não resulta modificação considerável na distribuição de esgotos.

Nêste aditamento previu-se a colocação de um novo lavatório



40 mg

APROVADO

Porto, 26 SET, 1942 de 19  
O PRESIDENTE

*[Handwritten signature]*

na dependência das trazeiras do 2º andar, o qual será necessariamente ligado às instalações de saneamento do prédio.

DISPOSIÇÃO DOS DESENHOS - Poderá tornar-se estranho que, na fôlha de desenhos respeitante ao presente aditamento, a planta do 1º andar se ache destacada das restantes, figurando, entre uma e outras, o cóрте longitudinal do edifício. Esclarece-se, porém, que a inclusão daquela planta foi motivada simplesmente por têr sido resolvida a deslocação da bacia da retrete do banheiro do 1º andar, a qual, estendo indicada no projecto de encôsto à parede lateral do edifício, pássa agora a ficar de encontro à parêde das trazeiras.

Esta resolução, tendo sido tomada quando a fôlha de desenhos se achava quási concluída, obrigou, para aproveitamento do trabalho executado, a colocar a planta na extremidade da tela não ocupada pelas restantes peças.

Omitimos a inclusão da planta do rés-do-chão no presente aditamento em virtude de, em tal pavimento, não haver qualquer alteração a fazer.

Representam os desenhos: a tinta negra, as partes d'obra que não sófrem modificação; a tinta amarela, aquelas que se pretende alterar; a tinta encarnada, as mesmas, depois de feitas as alterações.

Porto, 17 de Agôsto de 1942

*[Handwritten signature]*

Escudos 126\$00

Talão N.º 49.1-6

7.10.1942



Registo N.º 19.256  
Data 20/8/42

# Câmara Municipal do Pôrto

Direcção dos Serviços de Urbanização e Obras

2.ª REPARTIÇÃO - Edificações Urbanas

Requerente: Carlos Marques Pinto

Local: Travessa do Bussar, 47

Especificação da obra: Alterou o proj.º 19.778/41 - Lei. 50/42

Responsável: \_\_\_\_\_

## Importâncias a cobrar:

Obras de 3.ª categoria Prazo da execução 1 meses

TAXAS:	450%	
De registo do termo de responsabilidade	meses 30 dias	7500
> licença	meses 30 dias	12500
> superfície:		
para habitação:	m. q. a \$	\$
para fins comerciais ou industriais:	m. q. a \$	\$
> terraço	m. q. a \$	\$
> telheiro ou capoeira	m. q. a \$	\$
> muro de vedação	m. l. \$	\$
> logradouro	m. q. \$	\$
> modificação de fachada:		
janelas		\$
m. q. de fachada a 3\$00		\$
> varanda ou sacada	m. l. a \$	\$
> corpo saliente	m. l. a \$	\$
> alpendre	m. l. a \$	\$
> numeração	números	\$
> alinhamento ou implantação	m. l. \$	\$
		20300
		6300

ADICIONAL de 30% . . . . .

### DEPÓSITOS DE GARANTIA:

Da obra . . . . . \$ 10000  
Do pavimento . . . . . \$  
Total . . . . . 126\$00

MEDIU:

TAXOU:

CONFERIU:

339  
Livrado no Boletim n.º  
Arquivo

*[Handwritten signatures]*

44ms

Direcção dos Serviços de Urbanização e Obras

2ª REPARTIÇÃO

EDIFICAÇÕES URBANAS



Informações do processo n.º 17256/42, o qual contém aires  
documentos originais e necessárias cópias.

22, 8, 42

*Jupui*

À Inspeccão de Saúde, Bat. de Sap. Bombeiros e Div. de Ag. e Saneam. para se dejuarem informar.

Porto, 22 de agosto de 1942.

*q. dasimeiro Lourenço*

*Leitidey*

*22 Agosto 1942*



Mantêm-se as informações anteriores  
25-VIII-1942

*Luiz de L.*

CAMARA MUNICIPAL DO PORTO

SERVICOS MUNICIPALIZADOS

AGUAS E SANEAMENTO

Setimay refisturas na fical...  
em lenda, pagando os respectivos taxas devidas a...  
sentir de a cipa aprovada pela Ex. Câmara.

Porto 8 Set 1942

*Luiz de L.*

**2.ª REPARTIÇÃO  
EDIFICAÇÕES URBANAS**

Quanto ao projecto da obra: *Satisfaz*

Prazo para execução: *30 dias*

*18 SET. 1942*

*J. Nascimento Loureiro*

Em vista das informações dadas,  
satisfaz com as condições impostas,  
merecendo deferimento.

*18 SET. 1942*  
Pôrto,

*18* CHEFE DA REPARTIÇÃO,

*J. Nascimento Loureiro*

*Em termos de deferimento*

Pôrto, de *26* SET. 1942

O Director

*[Signature]*

45me



**CÂMARA MUNICIPAL DO PÔRTO**  
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANISAÇÃO E OBRAS  
2.ª REPARTIÇÃO

Ano de 1942

**DEPÓSITOS DE GARANTIA**

Guia n.º 1516

Esc. 100 \$ 00

Pela presente guia vai Carlos Moniz Pinto

entrar no cofre municipal com a quantia de Cem escudos

para garantia à licença de Alvará projecto 19778/41 Licença 50/42

Registo n.º 17256 de 942

Pôrto e 3.ª Direcção, 8 de Outubro de 1942.

VISTO

O Chefe da Repartição da Contabilidade,

Pelo Chefe da Repartição,

A importância acima mencionada deu entrada no cofre municipal em de 8 OUT. 1942 de

O Tesoureiro,

Lançado no L.º c/c 97.º a flo.



# Câmara Municipal do Porto

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E OBRAS

2.ª REPARTIÇÃO — Edificações Urbanas



ADITAMENTO

LICENÇA N.º 50/42 de 194 2 para obras particulares de 3ª categoria.

Local Travessa do Bessa nº 47

Especificação da obra alterar projecto

Nome do técnico responsável \_\_\_\_\_

Prazo 30 dias - obras concluídas

De harmonia com o despacho de 25 de Setembro de 194 2,  
dado ao requerimento registado sob o n.º 17256 de 194 2, é concedida  
a Carlos Marques Pinto  
a presente licença para executar, com as condições abaixo mencionadas, as obras descritas no  
aludido requerimento e documentos a ele anexos.

## CONDIÇÕES IMPOSTAS

- As obras devem estar concluídas até ao dia ..... de ..... de 194 .....
- Esta licença e respectivo projecto aprovado devem estar sempre patentes na obra.
- As chaminés devem ser construídas de materiais incombustíveis e devem ter o seu paramento interior afastado 20 cm. dos madeiramentos.
- Os pavimentos, paredes e tectos das cozinhas ou de outros locais onde se fogueie, devem ser construídos de materiais incombustíveis.
- Nenhuma casa construída, reconstruída, ampliada ou modificada, pode ser habitada ou ocupada sem que pela Câmara tenha sido fornecida ao seu proprietário a respectiva licença para habitação ou ocupação.

- a) Incêndios: são mantidas as condições da licença primitiva
- b) Saneamento: tem que sujeitar-se á fiscalisação e pagar as taxas

**OBSERVAÇÃO**—A falta de cumprimento de qualquer das condições acima referidas dá lugar à aplicação da respectiva multa.

Pôrto e Paços de Concelho, 10 de Outubro de 194 2.

Willemus Rufinus Bauer, Chefe da Repartição, subscrevi e assino.

Guia de depósito n.º \_\_\_\_\_

Registou

Conferiu

[Signature]

[Signature]

# IMPORTÂNCIAS COBRADAS

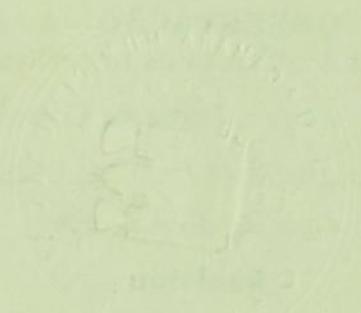
## TAXAS:

De registo do termo de responsabilidade . . . . .	7\$ 50	7\$ 50
▪ licença . . . . .		12\$ 50
▪ superfície:		
para habitação . . . . .	\$	
para fins comerciais ou industriais . . . . .	\$	
▪ terraço . . . . .	\$	
▪ telheiro ou capoeira . . . . .	\$	
▪ muro de vedação . . . . .	\$	
▪ logradouro . . . . .	\$	
▪ modificação de fachada:		
..... janelas . . . . .	\$	
..... m. q. de fachada . . . . .	\$	
▪ varanda ou sacada . . . . .	\$	
▪ corpo saliente . . . . .	\$	
▪ alpendre . . . . .	\$	
▪ numeração . . . . .	\$	
▪ alinhamento ou implantação . . . . .	\$	
	\$	
	\$	

ADICIONAL DE 30 % . . . . . 6\$ 00

## DEPÓSITO DE GARANTIA:

Da obra . . . . .	\$	
Do pavimento . . . . .	\$	100 \$ 00
Total . . . . .		<u>126 \$ 00</u>



47mg



C.M.P. REQUERIMENTOS

D.S.C.C.-1.º Rep.ºº (Central)

Requer.º n.º 17255

Regist.º em 20 AGO 1942



32-  
PROPOSTA

**DEFERIDO**  
EM VISTA DA INFORMAÇÃO  
do Porto, em 27. AGO. 1942  
O Director,

*Barros*

Exm.º Senhor Presidente da Câmara Municipal  
do Porto:

Averbado no Boletim n.º 335  
*Reis*

Carlos Marques Pinto, residente na Rua de Fernandes Tomaz, 706 - 1.º andar, desta cidade, tendo obtido a licença de 6.ª categoria n.º 50 de 1942 para as obras de remodelação que está a realizar no seu prédio sito à Travessa do Bessa n.º 47; mas não tendo podido concluir as citadas obras até à data estipulada na referida licença, não sómente por complicações de trabalho e empates de tempo tão imprevisíveis como inevitáveis em tal natureza de serviços, como pelas demoras que de há tempos se veem verificando na recepção dos materiais - quer por falta destes, quer por dificuldade do seu transporte - requere que o prazo para conclusão do edifício seja prorrogado por mais seis meses. E, atendendo à razão que lhe assiste,

C. M. P.  
ARQUIVO GERAL

30 MAI 1947

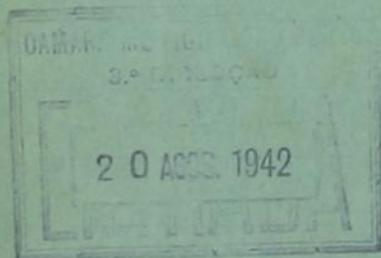
ENTRADA

Aguarda deferimento.

Porto, 15 de Agosto de 1942

Pelo Requerente,

*Henrico Ferreira Dias*



2.ª REPARTIÇÃO  
EDIFICAÇÕES URBANAS

Registado em 21 / 8 / 1942

*Caril*

Escudos 11450  
Talão N.º 4863  
30/9/1942



CAMP AG 48mg

Registo N.º 19.255  
Data 20/8/42

# Câmara Municipal do Pôrto

Direcção dos Serviços de Urbanização e Obras  
2.ª REPARTIÇÃO - Edificações Urbanas

Requerente: Carlos Marques Pinto  
Local: Arrossa do Bessa, p.3  
Especificação da obra: Prorrogar lic. 50/42

Responsável: \_\_\_\_\_

**1.ª REPARTIÇÃO**  
**Urbanização e Expropriação.**

## INFORMAÇÕES FISCALIZAÇÃO

Registada em 21/8/1942  
Carlos Marques Pinto

Importâncias a cobrar:

Quanto à obra requerida:  
3.ª Direcção - 1.ª Repartição  
Quanto a esta Repartição não há inconveniente, nada tendo a requerer.

Prazo de execução	_____ meses
TAXAS <u>9/50%</u>	
De registo do termo de resp.	<u>180 dias</u> . <u>17500</u>
De licença	<u>180 dias</u> . <u>75000</u>
	<u>90000</u>
ADICIONAL DE 30%.	<u>27000</u>
DEPÓS. DE GARANTIA	_____ \$
	_____ \$
Total - Esc.	<u>117000</u>

22 de Agosto de 1942  
Luís de Jesus  
V.  
Alfredo Costa

Nas condições convencionais e em permissão a prorrogação de licenças.

26 - Agosto 1942  
Prazo para execução: 9 meses

26 - VIII. 1942

Chefe da Repartição

Em vista das informações dadas,  
merece deferimento.  
26 AGO. 1942

Porto, \_\_\_\_\_  
O CHEFE DA REPARTIÇÃO,  
Luís de Jesus

TAXOU: \_\_\_\_\_  
CONFERIU: \_\_\_\_\_



# Câmara Municipal do Porto

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E OBRAS

## 2.ª REPARTIÇÃO — Edificações Urbanas

PRORROGAÇÃO

LICENÇA N.º 50/42 de 194 2 para obras particulares de 6.ª categoria.  
 Local Travessa do Bessa, 43  
 Especificação da obra Prorrogação da licença n.º 50 de 1942  
 Nome do técnico responsável \_\_\_\_\_  
 Prazo 180 dias

De harmonia com o despacho de 27 de Agosto de 1942  
 dado ao requerimento registado sob o n.º 17255 de 1942, é concedida  
 a Carlos Marques Pinto  
 a presente licença para executar, com as condições abaixo mencionadas, as obras descritas no  
 aludido requerimento e documentos a ele anexos.

### CONDIÇÕES IMPOSTAS

- As obras devem estar concluídas até ao dia 6 de Fevereiro de 1943.
- Esta licença e respectivo projecto aprovado devem estar sempre patentes na obra.
- As chaminés devem ser construídas de materiais incombustíveis e devem ter o seu paramento interior afastado 20 cm. dos madeiramentos.
- Os pavimentos, paredes e tectos das cozinhas ou de outros locais onde se fogueie, devem ser construídos de materiais incombustíveis.
- Nenhuma casa construída, reconstruída, ampliada ou modificada, pode ser habitada ou ocupada sem que pela Câmara tenha sido fornecida ao seu proprietário a respectiva licença para habitação ou ocupação.

**OBSERVAÇÃO** — A falta de cumprimento de qualquer das condições acima referidas dá lugar à aplicação da respectiva multa.

Porto e Paços de Concelho, 1 de Outubro de 194 2.

Guilherme Baptista Soares, Chefe da Repartição, subscrevi e assino.  
 Guia de depósito n.º \_\_\_\_\_

Registou

Conferiu

[Signature]  
[Signature]

# IMPORTÂNCIAS COBRADAS

## TAXAS:

De registo do termo de responsabilidade . . . . .		15 \$00
» licença . . . . .		75 \$00
» superfície:		
para habitação . . . . .		\$
para fins comerciais ou industriais . . . . .		\$
« terraço . . . . .		\$
» telheiro ou capoeira . . . . .		\$
» muro de vedação . . . . .		\$
» logradouro . . . . .		\$
» modificação de fachada:		
..... janelas . . . . .		\$
..... m. q. de fachada . . . . .		\$
» varanda ou sacada . . . . .		\$
» corpo saliente. . . . .		\$
» alpendre . . . . .		\$
» numeração . . . . .		\$
» alinhamento ou implantação . . . . .		\$
		\$

ADICIONAL DE 30 % . . . . . 27 \$00

## DEPÓSITO DE GARANTIA:

Da obra . . . . .	\$	
Do pavimento . . . . .	\$	
	\$	\$
Total . . . . .		117 \$00



50mg

C.M.P.-REQUERIMENTOS  
D.S.C.C.-1.ª Rep.ª (Central)  
Requer.º n.º 533

Regist.º em 6 JAN. 1943  
C.M.P. AG

DEFERIDO  
EM VISTA DA INFORMAÇÃO  
Pôto, em 29 I 43  
O Director,

*[Handwritten signature]*

Exm. Senhor Presidente da Câmara  
Municipal do Pôrto.

Averbado no Boletim n.º 357  
*[Handwritten signature]*

LICENÇA N.º 14  
29 de Janeiro de 1943  
43  
*[Red stamp: Licença n.º 14 de 29 de Janeiro de 1943]*

Carlos Marques Pinto, residente na Avenida dos Com-  
bates da Grande Guerra n.º 318, tendo concluído no  
prédio n.º 47 da Travessa do Bessa, desta cidade, as  
obras a que se refere a licença n.º 50 de 1942 (6.ª ca-  
tegoria) requere a competente vistoria. Nêstes têrmos

C. M. P.  
ARQUIVO GERAL  
30 MAI 1947  
ENTRADA

aguarda deferimento

Pôrto, 6 de Janeiro de 1943

*Carlos Marques Pinto*

*Esta Conferencia.*

*Só pode ter seguimento  
a partir do dia 10 de  
Janeiro.*

*26/1/43*

*[Handwritten signature]*

CAMARA MUNICIPAL DO PORTO  
3.ª  
6 JAN. 1943

3<sup>o</sup> DIREÇÃO



2.ª REPARTIÇÃO  
EDIFICAÇÕES URBANAS

Registado em 7/1/1943

*friz*

2

Escudos 87\$50

Talão N.º 316

29/1/1943

Ypueirama



Registo } N.º 533  
          } Data 6-1-43

# Câmara Municipal do Pôrto

Direcção dos Serviços de Urbanização e Obras  
2.ª REPARTIÇÃO - Edifiações Urbanas

Requerente: Carlos Marques Pinto  
Local: Trav. Dr. Bessa, 44  
Número da licença da respectiva obra: 50/42  
Número de fogos a habitar: \_\_\_\_\_  
Número de estabelecimentos, etc. a ocupar: \_\_\_\_\_  
Data da vistoria verificadora: 26-1-43

## Importâncias a cobrar

### TAXAS

#### DE VISTORIA PARA HABITAÇÃO

Um fogo . . . . . 100\$00  
- fogos a mais . . . . . -\$-  
- ocupações . . . . . -\$-

#### DE VISTORIA PARA OCUPAÇÃO

Um pavimento . . . . . -\$-  
- pavimentos a mais . . . . . -\$-

#### DE LICENÇA PARA HABITAÇÃO

1 fogos a . . . . . 47\$50 . . . . . 47\$50

#### DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO

- pavimentos para com.º ou ind.ª a . . . . . -\$- . . . . . -\$-  
- > > garagens, etc. a . . . . . -\$- . . . . . -\$-  
- > > outros fins a . . . . . -\$- . . . . . -\$-  
47\$50

ADICIONAL DE 30% . . . . . 15\$00  
ADICIONAL NOS TERMOS DO DEC.º N.º 14.372 . . . . . 25\$00

#### HONORÁRIOS DOS PERITOS

Para o perito da Câmara . . . . . 30\$00  
> > > do Estado . . . . . 30\$00 . . . . . 60\$00 160\$00

Total - Esc. . . . . 87\$50

INFORMAÇÕES

Deve pagar a quantia de cento e sessenta e cinco mil (160.000) relativa a preparos de história.

14-I-1943

Paulo

Calda N. 133

Res. 100.00

14/1/1943

Paulo

ao Sr. Eng. Bernardo Espinheira  
para efeito de realização de vistoria

15-I-43

Paulo

Para a encontrar deante o Sr. Eng. Espinheira, deve voltar à 2.ª Repartição para os efeitos convenientes.

20-1-43

Foi feita a necessária vistoria pela qual se verificou que as obras foram feitas de acordo com a licença concedida e projecto aprovado, como consta do respectivo auto. Não há pois inconveniente em conceder a licença de hab. que se pede.

28. JAN 1943

Paulo

J. de Sousa Aguiar

52mg

# Auto de Vistoria



Aos cinco e seis do mês de Junho de mil nove-  
centos e quarenta e três, compareceram no laço da  
Bessa, n.º 47

desta cidade, os peritos João Baptista  
médico, e Guilherme Pompim Barrios  
engenheiro, os quais verificaram que o prédio que pertence  
João Baptista

ao abrigo da licença N.º 50 de 1942 e aditamentos

no local acima indicado, se encontra de acôrdo com o  
projecto aprovado e em condições de habitabilidade a  
partir do dia 10 de Junho proximo futuro.

E para constar se lavrou o presente auto que vai ser  
assinado.

João Baptista  
Guilherme Pompim Barrios



# Câmara Municipal do Porto

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E OBRAS

2.ª REPARTIÇÃO — Edificações Urbanas

53me

LICENÇA N.º 14 de 1943 para habitação e ocupação de edifícios

Local Travessa do Bessa Nº 47

Número da licença da respectiva obra 50 de 1942

Número de fogos a habitar Um

Número de estabelecimentos, armazens, garagens, etc. a ocupar

Data da vistoria verificadora 26 de Janeiro de 1943

De harmonia com o despacho de 29 de Janeiro de 1943 dado ao requerimento registado sob o n.º 533 de 1943, é concedida a Carlos Marques Pinto a presente licença de Habitação relativa ao prédio sito no local acima referido e que fo 1 ampliado ao abrigo da licença N.º 50 de 1942 e aditamento, devendo ser respeitadas as condições abaixo mencionadas.

## CONDIÇÕES IMPOSTAS

— As licenças de habitação ou ocupação, quando se trate de construções novas, dizem respeito a todo o edifício, e quando se trate de ampliações ou modificações dizem apenas respeito às partes dos edifícios onde forem executadas obras,

— As construções não podem ser utilizadas, no todo ou em parte, para fins diferentes dos indicados no respectivo projecto.

— A construção só pode ser utilizada a partir do dia 10 de Fevereiro de 1943 e depois de nela terem sido executadas as seguintes obras:

**OBSERVAÇÃO** — A falta de cumprimento de qualquer das condições acima referidas dá lugar à aplicação da respectiva multa.

Porto e Paços do Concelho, 29 de Janeiro de 1943. e três.

Spillennu Bompins Baveu, Chefe da Repartição, subscrevi e assino.

Registou

Conferiu

Craves

Baveu

# Importâncias cobradas

## TAXAS

### DE VISTORIA PARA HABITAÇÃO

Um fogo . . . . .	100\$ 00
..... fogos a mais . . . . .	\$
..... ocupações . . . . .	\$

### DE VISTORIA PARA OCUPAÇÃO

Um pavimento . . . . .	\$
..... pavimentos a mais . . . . .	\$

### DE LICENÇA PARA HABITAÇÃO

<u>1</u> fogos a. . . . . \$	47\$ 50
------------------------------	---------

### DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO

..... pavimentos para com.º ou ind.ª a . . . . . \$	\$
..... » » garagens, etc. a . . . . . \$	\$
..... » » outros fins a . . . . . \$	\$

Emolumentos . . . . . \$

Impresso . . . . . \$

\$

ADICIONAL DE 50% . . . . . 15\$ 00

ADICIONAL NOS TERMOS DO DEC.º N.º 14572 . . . . . 25\$ 00

### HONORÁRIOS DOS PERITOS

Para o perito da Câmara . . . . .	30 00
» » do Estado . . . . .	<u>30 00</u> <u>60\$ 00</u>

Total — Esc. . . . . 247\$ 50

7112



C.M.P. REQUERIMENTOS

D.S.C.C.-1.ª Rep.ªª (Central)

Requer.º n.º 532

Regist.º em 6 JAN 1943

CMP AG

54mg

Deferido em vista da Informação nº 1/1943  
Pôrto, 29/1/1943  
O Director dos Serviços de Finanças

Averbado no Boletim n.º 357

Exm.º Senhor Presidente da Câmara Municipal do Porto.

Carlos Marques Pinto, residente na Avenida dos Combatentes da Grande Guerra n.º 318, tendo concluído no prédio n.º 47 da Travessa do Bessa, desta cidade, as obras a que se refere a licença n.º 50 de 1942 (6.ª categoria), requer o levantamento do respectivo depósito de garantia. Nêstes termos

aguarda deferimento.

Porto, 6 de Janeiro de 1943

*Carlos Marques Pinto*

Em cumprimento do despacho *de 29/1/43* foi passada a guia de levantamento N.º *179* que para este foi entregue ao interessado. Repetida Fazenda Municipal de *2* de *1943*

CAMARA MUNICIPAL DO PORTO  
3.ª DIV. DE REG.º E ARQUIVO  
6 JAN. 1943

Foi passada a guia de levantamento do depósito de Esc. *960.000* a que se refere este requerimento, em n.º de *aviso* de 1943.

C. M. P.  
ARQUIVO GERAL  
30 MAI 1947  
ENTRADA

68/143

*Handwritten initials*

3<sup>o</sup> DIREÇÃO

2.ª REPARTIÇÃO  
EDIFICAÇÕES URBANAS

Registado em 21/1/1943

*finite*

2.ª REPARTIÇÃO

UMENTOS

Registado em 8/JAN. 1943

C. M. P.  
Direção dos Serviços de Finanças  
1.ª REPARTIÇÃO  
N.º 44  
de 29 de 1943

*Recib*

(Modelo E) *Quad 404*  
*Esc 12.00*  
*24/2/1943*  
*Comiss*



Registo } N.º *55mc*  
          } *588*  
          } Data *6-1-43*

*2/2/1943*  
*AG*

# Câmara Municipal do Porto

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E OBRAS

2.ª Repartição

Edificações Urbanas

## Levantamento de Depósito

Requerente: *Cesário Marques Pinto*

Local: *V.º do Bessa, 43*

Especificação da obra: *Sanitário prédio*

Licença N.º *50* de *12* de *Janeiro* de 1942

Importância depositada: *960000 = Esc 12400*

### INFORMAÇÕES

1.ª REPARTIÇÃO  
Urbanização e Expropriações

Registada em *7/1/1943*

*Montante*

3.ª Direcção - 1.ª Repartição

Quanto a esta Repartição está  
em termos de deferimento!

*Porto, 7 de Janeiro de 1942*

*Francisco de Lima Pinheiro*

Levantou *0,80 x 0,60 = 0,48 m<sup>2</sup>* de *Sarria a Petrouilha*

*Porto, 9 de Janeiro de 1943*

*6 Informada: A. Balga*

CONFIRMO

Em 11 JAN 1943

O ENGENHEIRO CHEFE

SERVIÇOS DE OBRAS MUNICIPAIS  
PAVIMENTOS E ESGOTOS

Não há inconveniente no que diz respeito a este Serviço em levantar o depósito, devendo o requerente entrar no Coire Municipal com a quantia de *12000*, importe da reparaçã feita no pavimento.

Porto, 11 JAN 1943

O ENG. CHEFE DO SERVIÇO

*João Filipe de Albuquerque*

55 fl.  
mg

CMP  
AG

2.ª REPARTIÇÃO  
EDIFICAÇÕES URBANAS

Este levantamento de depósito foi requerido dentro do prazo estipulado por deliberação camarária de 6 de Junho de 1942.

Pórt. 12 de Janeiro de 1943  
*[Signature]*

Em vista das informações dadas e tendo as obras sido executadas de acordo com a licença concedida e projecto aprovado, mereço deferimento.

Pórt. 23 JAN 1943  
O CHEFE DA REPARTIÇÃO,

*[Signature]*

A DIRECTOR  
28 JAN 1943

Pórt. O DIRECTOR

*[Signature]*

Em condições de deferimento, em vista das informações anteriores.

Pórt. 29 de Janeiro de 1943

Repartição de Contabilidade  
O Chefe de 1.ª Secção

*[Signature]*

Direcção dos Serviços de Finanças  
1.ª REPARTIÇÃO

CONCORDO

Pórt. 29/1.º 1943

O CHEFE,

*[Signature]*